



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.001945/2020-31

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (APOIO ADMINISTRATIVO), QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, E A EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Senhor Alysson Rodrigo de Andrade, matrícula SIAPE nº 1571719, nomeado pela Portaria nº 422, de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, e nº 1.477, de 01/03/2019, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016 e 12/03/2019, respectivamente, e de outro lado a empresa NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.152.814/0001-70, sediada na Rua 01, Nº 24, Quadra 04, Recanto dos Nobres, Alto do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-785, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lívio Ferreira Feitosa, portador do CPF nº xxx.673.893-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 50616.001945/2020-31, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **AUMENTO DE VALOR** do Contrato nº 035/2021, em **15,52%**, correspondente à adição de 02 (dois) postos de Assistente Administrativo II.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 6º da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; no artigo 52 da Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017; e na Cláusula Décima Terceira do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 16/08/2023, conforme consta no documento SEI! nº 15401372 do processo administrativo nº 50616.001945/2020-31.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. O valor global de 20 (vinte) meses do contrato passará de R\$ 1.913.556,94 (um milhão, novecentos e treze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 2.210.569,86 (dois milhões, duzentos e dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), a partir de 01/09/2023, em virtude do procedimento de aumento do valor contratado em 15,52%, correspondente à adição de 02 (dois) postos de Assistente Administrativo II..

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 110.528,49 (cento e dez mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), a partir de 01/09/2023.

3.3. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI! nº 15084841), a partir de 01/09/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 156.426,80 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393013 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nº 2126; Natureza de Despesa nº 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender as despesas previstas com o Termo Aditivo no exercício em curso, total de R\$ 59.402,58 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), será reforçada a Nota de Empenho nº 2022NE000055, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa prevista para o exercício de 2024 será acrescida do total de R\$ 97.024,22 (noventa e sete mil vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, abrangendo um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente

com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE

Superintendente Regional

DNIT/SC

LÍVIO FERREIRA FEITOSA

Representante Legal

Nacional Serviços Integrados LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Lívio Ferreira Feitosa, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**, em 25/08/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15456160** e o código CRC **60FABAF7**.